

CLAIR & LEITÃO
CONTABILIDADE PÚBLICA

**LDO- LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA 2024**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

BELÉM DO BREJO DO CRUZ



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO

MENSAGEM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

MENSAGEM N.º _____, 2023

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2024, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2023 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,13%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2024 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2024, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2023, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,13% o custo unitário, das diversas obras prioritizadas para 2024 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO

PROJETO

DE LEI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

PROJETO de Lei Nº ____/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, submete à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Belém do Brejo do Cruz e suas alterações para o exercício de 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2024, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

social do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 50%;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 50% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 80%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do padroeiro.
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas de Atenção Primária;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Atenção Especializada.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas situação de vulnerabilidade, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo agricultura familiar;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores de baixa renda;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 15 de setembro do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 31 de outubro de 2023;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2023;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 5% (dez por cento).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo VIII - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Belém do Brejo do Cruz /PB. 2023

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO

ANEXOS



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	2.906.373
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	199.718
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.706.655
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.706.655
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.929.407
Novas DOCC	1.929.407
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	777.248

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

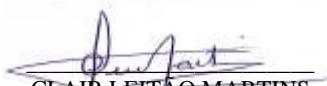
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

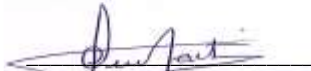
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	907.000	753.000	779.430
Receitas Correntes	907.000	753.000	779.430
Contribuições	700.000	600.000	621.060
Contribuições Sociais	700.000	600.000	621.060
Receita Patrimonial	5.000	1.000	1.035
Valores Mobiliários	5.000	1.000	1.035
Outras Receitas Correntes	202.000	152.000	157.335
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000	2.000	2.070
Demais Receitas Correntes	200.000	150.000	155.265
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.984.800	2.472.700	2.892.278
Contribuições Sociais	1.984.800	2.472.700	2.892.278
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.891.800	3.225.700	3.671.708

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	2.798.800	3.225.700	45.455
Previdência Social	145.500	170.500	11.907
DESPESAS CORRENTES	138.500	164.500	5.695
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.000	77.500	2.071
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.500	87.000	3.624
DESPESAS DE CAPITAL	7.000	6.000	6.212
INVESTIMENTOS	7.000	6.000	6.212
Encargos Especiais	2.378.990	3.025.200	1.548
DESPESAS CORRENTES	2.378.990	3.025.200	1.548
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.377.990	3.024.200	512
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	1.036
Reserva de Contingência	274.310	30.000	32.000
Reserva de Contingência	274.310	30.000	32.000
Reserva de Contingência	274.310	30.000	32.000
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS	274.310	30.000	32.000
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.798.800	3.225.700	45.455
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	93.000		3.626.253
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:


CLAIR LEIRÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	0	34.200	0
Alienação de Bens	0	34.200	0
Alienação de Bens Móveis	0	34.200	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	34.200	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	34.200	0
TOTAL	0	34.200	0

CLAIR LEIRÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
01.010 Câmara Municipal		22.389	0,05
28 846 0001 0001 Amortização e Encargos da Divida com o INSS		3.645	0,01
Objetivo: Pagamento de amortização de divida com INSS.			
000001 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	3.645	0,00
01 031 1003 1001 Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal		5.207	0,01
Objetivo: Construir e/ou Reformar o Prédio da Câmara Municipal.			
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	5.207	0,00
01 031 2011 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		13.537	0,03
Objetivo: Manter as Atividades da Câmara Municipal.			
000019 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	11.454	0,00
000020 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	2.083	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito		6.450	0,01
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		5.911	0,01
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, junta de serviço militar entre outras atividades inerentes a esta edilidade e contribuir para as associações de caráter municipalista.				
000042 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000043 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	539	0,00
000044 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000045 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	539	0,00
000046 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.695	0,00
000047 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00
000048 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
14 422 1004 2005	Apoio à Criação e ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher		539	0,00
Objetivo: Apoiar e promover a criação fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos Direitos da Mulher no município de Belém de Brejo do Cruz-PB.				
000055 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	539	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.011	Instituto de Previdência do Município de Belém do Brejo do Cruz		6.249	0,01
09 271 0002 0003	Manutenção das Ações do Instituto de Previdência		6.249	0,01
Objetivo: Manter as Ações do Instituto de Previdência				
000078 4490.30 99 18020000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	521	0,00
000079 4490.39 99 18020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	521	0,00
000080 4490.52 99 18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Finanças		999.751	2,06
28 846 0001 0004	Encargos com o INSS		197.847	0,41
Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS				
000082 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	197.847	0,00
28 841 0001 0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		102.047	0,21
Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.				
000086 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	102.047	0,00
28 841 0001 0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA		5.390	0,01
Objetivo: Pagar dívida junto à ENERGISA				
000087 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	5.390	0,00
28 841 0001 0008	Encargos com a Dívida do IPM		611.243	1,26
Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao IPM				
000089 4691.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	611.243	0,00
28 062 0001 0009	Pagamento de Ações Judiciais		69.767	0,14
Objetivo: Garantir o pagamento de ações judiciais				
000092 4690.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	Fiscal	69.767	0,00
04 123 2001 2006	Mantença das Atividades da Secretaria de Finanças		13.457	0,03
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças				
000114 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000115 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	539	0,00
000116 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000117 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000118 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.390	0,00
000119 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00
000120 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Administração		8.351	0,02
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Administração		8.351	0,02
Objetivo: Manter as atividades da secretaria de administração.				
000144 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	521	0,00
000145 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	521	0,00
000146 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	521	0,00
000147 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000148 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
000149 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00
000150 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.040 Secretaria de Educação

12 368 1002 1002 Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino

2.195.603 4,51

359.432 0,74

Objetivo: Adquirir equipamentos em geral, veículos, ônibus, dentre outros transportes para estruturação da rede municipal ensino

000152 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.390 0,00

000153 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 312.390 0,00

000154 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 41.652 0,00

12 365 1002 1003 Construção e/ou ampliação da Educação Infantil

256.695 0,53

Objetivo: Construir, reformar, ampliar creches e pré- escolas no município, para garantir a ampliação do acesso à educação infantil.

000155 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal 5.390 0,00

000156 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal 230.479 0,00

000157 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

Fiscal 20.826 0,00

12 361 1002 1004 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares

615.153 1,26

Objetivo: Construir, ampliar, recuperar as unidades escolares da zona urbana e rural, proporcionando espaço físico adequado para os alunos.

000158 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal 53.892 0,00

000159 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal 520.650 0,00

000160 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações

Fiscal 40.611 0,00

12 368 1002 1005 Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva

213.650 0,44

Objetivo: Construir e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas no bairro Populares, e outros, demanda da população

000161 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal 5.390 0,00

000162 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal 208.260 0,00

12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

6.535 0,01

Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

000183 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações

Fiscal 5.390 0,00

000184 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.145 0,00

12 361 1002 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

12.397 0,03

Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE em conformidade com o plano municipal de educação do município.

000197 4490.30 99 15001001 MATERIAL DE CONSUMO

Fiscal 539 0,00

000198 4490.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fiscal 539 0,00

000199 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal 5.390 0,00

000200 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.390 0,00

000201 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal 539 0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.040	Secretaria de Educação		2.195.603	4,51
12 361 1002 2012	Manutenção do Salário Educação - QSE		5.728	0,01
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação				
000207 4490.51 99 15500000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000208 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
12 365 1002 2014	Manutenção da Educação Infantil - 30%		1.078	0,00
Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				
000222 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	539	0,00
000223 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	539	0,00
12 365 1002 2015	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		12.397	0,03
Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Infantil - MDE em conformidade com o plano municipal de educação do município.				
000236 4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000237 4490.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000238 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000239 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.390	0,00
000240 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00
12 368 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE		11.301	0,02
Objetivo: Manter os programas que venham a serem implantados na educação do município como: Escola que Protege, Olhar Brasil, Escola Aberta, Programa Nacional de Biblioteca, Mais Educação, Programa Mais Cultura, Escola Acessível, Programa Projovem Campo Saberes da Terra Resolução nº 041/2009, Programa de Implantação de Sala Multifuncional, PROINFO entre outros.				
000261 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000262 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.390	0,00
000263 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
12 368 1002 2023	Manutenção das Atividades da Secretaria Voltadas para a Educação		12.397	0,03
Objetivo: Manter pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional				
000287 4490.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000288 4490.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000289 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000290 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.390	0,00
000291 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.040	Secretaria de Educação		2.195.603	4,51
12 368 1002 2026	Manutenção das Atividades da Educação Básica- Outros Recursos		1.060	0,00
Objetivo: Manter as atividades e ações da Educação Básica, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, realização de eventos/datas comemorativas, aquisição de gêneros alimentícios, manter os transportes escolares do ensino superior, dentre outras.				
000310 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	539	0,00
000311 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
12 368 1002 2027	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios		469.106	0,96
Objetivo: Manter as atividades da Educação Básica, adquirir equipamentos para estruturação da rede de ensino, construir e/ou ampliar unidades escolares e manter os transportes escolares, com recursos oriundos do pagamento pela União de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB.				
000325 4490.51 99 25440000	Obras e Instalações	Fiscal	416.520	0,00
000327 4490.52 99 25440000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.065	0,00
000328 4490.92 99 25440000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
12 361 1002 2028	Manutenção do Ensino Básico - Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT		5.207	0,01
Objetivo: Manter as atividades do ensino do município com Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%				
000338 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.207	0,00
12 365 1002 2029	Manutenção do Ensino Infantil- Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT		213.467	0,44
Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil com Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
000346 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	187.434	0,00
000347 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	26.033	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Assistência Social		10.223	0,02
08 244 1003 2031	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		7.528	0,02
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, pastoral da criança conforme Lei de Nº 451/2010, centro de múltiplo uso entre outras, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município				
000369 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	539	0,00
000370 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	539	0,00
000371 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	2.695	0,00
000372 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.695	0,00
000373 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	539	0,00
000374 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00
08 243 1003 2032	Manutenção do Conselho Tutelar		2.695	0,01
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência.				
000387 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.695	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.060	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos		1.018.697	2,09
20 606 1004 1006	Aquisição de Patrulha Mecanizada		112.644	0,23
Objetivo: Fortalecer a estrutura de produção e escoamento agrícola, bem como serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais				
000390 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.390	0,00
000391 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	107.254	0,00
26 782 1004 1007	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros		109.520	0,23
Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburro no município, demanda da população.				
000392 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000393 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
20 605 1004 1008	Aquisição de um Caminhão - Pipa		104.669	0,22
Objetivo: Adquirir um Caminhão - Pipa, tendo como foco principal a abreviação de escassez de água na região, disponibilizando água de forma viável e eficaz.				
000394 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	539	0,00
000395 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	104.130	0,00
20 608 1004 1009	Construção de Matadouro Público		57.455	0,12
Objetivo: Construir o matadouro público municipal, com a finalidade de oferecer melhores condições higiênicas no abate dos animais, inclusive os de pequeno porte, obedecendo todas as normas de segurança exigidas em lei.				
000396 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000397 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
20 606 1004 1010	Ampliação, Revitalização, Construção de Balneário e Iluminação do Açude Escondido		109.520	0,23
Objetivo: Ampliação, Revitalização, Construção de Balneário e Iluminação do Açude Escondido, para sanar a falta de lazer e diversão na comunidade e promover o desenvolvimento e a geração de novos empregos, demanda da população.				
000398 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000399 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	104.130	0,00
20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos		4.239	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do município, bem como a adequação de estradas vicinais.				
000419 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000420 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	539	0,00
000421 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000422 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000423 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.041	0,00
000424 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00
000425 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos		1.018.697	2,09
26 782 1004 2037	Manutenção de Estradas Vicinais		520.650	1,07
Objetivo: Manter e adequar as estradas vicinais que ligam a zona rural a zona urbana do município.				
000443 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	520.650	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		679.691	1,40
15 451 1004 1011	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		531.428	1,09
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo), lombadas, canteiros e recuperação de meio fio, bem como drenagem em pontos críticos do município, construção e revitalização de paraças, pista para caminhada e ciclismo, entre outros, demanda da população				
000444 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.778	0,00
000445 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	520.650	0,00
15 452 1004 1012	Aquisição / Construção de Cemitério Público Municipal		140.759	0,29
Objetivo: Aquisição / Construção de Cemitério Público Municipal				
000446 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000447 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	52.065	0,00
000448 4490.51 99 17040000	Obras e Instalações	Fiscal	31.239	0,00
000449 4590.61 99 17000000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	52.065	0,00
15 451 2001 2038	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		7.504	0,02
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de e Obras e Serviços Urbanos				
000468 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000469 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	539	0,00
000470 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000471 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	539	0,00
000472 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.749	0,00
000473 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00
000474 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00
000475 4590.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	539	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.080	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		301.247	0,62
27 813 1004 1013	Implantação de Infraestrutura Turística		296.954	0,61
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística, bem como pavimentação asfáltica e paralelepípedo, construção de portal, construção de praças, construção de mercado central de artesanato, entre outros, com o propósito de ofertar o turismo no município e assim valorizando e proporcionando ambientes despojados e que agradem a toda a comunidade e os seus visitantes				
000476 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000477 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	291.564	0,00
18 541 2001 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		4.293	0,01
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, arborizar diversas ruas do municípios, com a plantação de mudas contribuindo para preservação do meio ambiente e melhorando a qualidade de vida da população, construir na sede do município viveiro de mudas ou casa de vegetação, para recuperar a arborização da cidade e incentivar o plantio de árvores nativas do semiárido em áreas degradadas.				
000500 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000501 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000502 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	539	0,00
000503 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.155	0,00
000504 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Saúde		782.208	1,61
10 512 1001	1014 Ações de Saneamento Básico		220.079	0,45
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos na rua João Batista de Oliveira Forte, rua Projetada e Francisco Batista dos Santos, no bairro Populares e outras, demanda da população			
000505 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.778	0,00
000506 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	209.301	0,00
10 512 1001	1015 Melhorias Sanitárias Domiciliares		114.907	0,24
	Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária.			
000507 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.777	0,00
000508 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
10 512 1001	1016 Construção de Um Aterro Sanitario		114.907	0,24
	Objetivo: Implantação de sistema de resíduos sólidos através da construção de aterro sanitário para reverter a disposição inadequada do lixo no município contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população, visando a preservação do meio ambiente e combate doenças infecciosas.			
000509 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.777	0,00
000510 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
10 512 1001	1017 Construção do Abastecimento D'água		109.520	0,23
	Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades Riacho do Meio, Taperoá, Extremas entre outras.			
000511 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.390	0,00
000512 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
10 512 1001	1018 Melhoria Habitacional		213.650	0,44
	Objetivo: Combater a doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, nas localidades: Riacho do Meio, Lagoa de Pedra, Extremas, Passagem Limpa, Manaus, Dois Riachos, Santa Casa, Serra de João do Vale entre outras.			
000513 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.390	0,00
000514 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	208.260	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Saúde		782.208	1,61
10 301 1001 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde		9.145	0,02
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Conselho Municipal de Saúde e elaboração do plano municipal de saneamento básico do município.				
000538 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	539	0,00
000539 4490.36 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	539	0,00
000540 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	539	0,00
000541 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	1.078	0,00
000542 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000543 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	539	0,00
000544 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.110	Fundo Municipal de Saúde		940.162	1,93
10 301 1001 1019	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		593.908	1,22
Objetivo: Construir, reformar, ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
000545 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.390	0,00
000546 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	291.564	0,00
000547 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	52.065	0,00
000548 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	10.413	0,00
000549 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000550 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	72.891	0,00
000551 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.065	0,00
000552 4490.52 99 16360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	104.130	0,00
10 302 1001 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		291.932	0,60
Objetivo: Construir, reformar, ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
000553 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.390	0,00
000554 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	83.304	0,00
000555 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	52.065	0,00
000556 4490.51 99 16360000	Obras e Instalações	Seguridade	5.207	0,00
000557 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000558 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	83.304	0,00
000559 4490.52 99 16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.065	0,00
000560 4490.52 99 16360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00
10 301 1001 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		9.428	0,02
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previne Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e outros.				
000578 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	539	0,00
000579 4490.36 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	539	0,00
000580 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	539	0,00
000581 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.207	0,00
000582 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.083	0,00
000583 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.110	Fundo Municipal de Saúde		940.162	1,93
10 302 1001 2043	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		7.812	0,02
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do SAMU, Casa de Apoio, Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha e outros.				
000602 4490.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	521	0,00
000603 4490.36 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	521	0,00
000604 4490.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	521	0,00
000605 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	521	0,00
000606 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00
000607 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00
10 305 1001 2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		3.736	0,01
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
000633 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	521	0,00
000634 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	521	0,00
000635 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.155	0,00
000636 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	539	0,00
10 303 1001 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		1.042	0,00
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
000664 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	521	0,00
000665 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	521	0,00
10 301 1001 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		8.067	0,02
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previne Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e outros.				
000684 4490.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	539	0,00
000685 4490.36 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	539	0,00
000686 4490.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	539	0,00
000687 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	539	0,00
000688 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000689 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.110	Fundo Municipal de Saúde		940.162	1,93
10 302 1001 2047	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		8.067	0,02
Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção da Gestão Plena, SAMU, Casa de Apoio, Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha e outros.				
000709 4490.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	539	0,00
000710 4490.36 99 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade	539	0,00
000711 4490.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	539	0,00
000712 4490.51 99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	539	0,00
000713 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000714 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	521	0,00
10 301 1001 2048	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		16.170	0,03
Objetivo: Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus				
000727 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000728 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00
000729 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.390	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social		180.925	0,37
08 244 1003 1021	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social - CRAS, CREAS e Afins.		161.585	0,33
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. Bem como a construção de uma casa de Idosos no município, demanda da população.				
000732 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	2.695	0,00
000733 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Seguridade	104.130	0,00
000734 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.695	0,00
000735 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.065	0,00
08 244 1003 2050	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% do Suas - IGD/SUA		521	0,00
Objetivo: Fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao cmas condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social.fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao cmas condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social.				
000741 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	521	0,00
08 244 1003 2051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/ CRAS		1.041	0,00
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
000753 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.041	0,00
08 244 1003 2052	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		1.562	0,00
Objetivo: Atender outros programas sociais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social, bem como programa da distribuição de alieamentos da agricultura familiar.				
000773 4490.51 99 16600000	Obras e Instalações	Seguridade	521	0,00
000774 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.041	0,00
08 244 1003 2053	Fundo Municipal e Assistência Social/Fmas - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS		5.746	0,01
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS. Inclusive do Programa família acolhedora				
000792 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	539	0,00
000793 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social		180.925	0,37
08 244 1003 2054	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único		1.041	0,00
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programas e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.Transferência de Recursos do FNAS				
000805 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.041	0,00
08 244 1003 2055	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		521	0,00
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.029 Transferência de Recursos do FNAS				
000813 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	521	0,00
08 244 1003 2057	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e B		521	0,00
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do suas ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos benefícios eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, lei orgânica de assistência social - loas, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do sistema único de assistência social - SUAS.				
000833 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	521	0,00
08 244 1003 2058	Programa Primeira Infância No SUAS - Programa Criança Feliz		5.207	0,01
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.				
000844 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.207	0,00
08 244 1003 2060	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		1.060	0,00
Objetivo: A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.				
000865 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	539	0,00
000866 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	521	0,00
08 244 1003 2061	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		2.120	0,00
Objetivo: Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus				
000870 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.079	0,00
000871 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.041	0,00



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

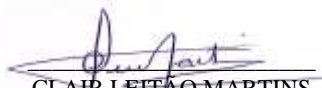
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.130	Secretaria de Cultura e Esporte		509.007	1,05
27 812 1004 1022	Implantação de Infraestrutura Esportiva		502.090	1,03
Objetivo: Melhorar a infraestrutura esportiva, com a construção de quadra poliesportiva, campo de futebol, ginásio, mini campos, ente outras, permitindo à prática de diversas modalidades esportivas e atividades físicas, podendo também abrigar eventos e festas comunitárias, na sede do município e zona rural, demanda da população.				
000872 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.390	0,00
000873 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	496.700	0,00
13 122 2001 2062	Manutenção das Atividades de Cultura		2.605	0,01
Objetivo: Manter as atividades de Cultura no município.				
000892 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	521	0,00
000893 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	521	0,00
000894 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	521	0,00
000895 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	521	0,00
000896 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	521	0,00
27 122 2001 2063	Manutenção da Atividades do Esporte		4.312	0,01
Objetivo: Manter as atividades do Esporte, bem como promover o desporto amador no município				
000913 4490.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	539	0,00
000914 4490.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	539	0,00
000915 4490.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	539	0,00
000916 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.695	0,00
Total Geral			7.660.953,00	


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	1.637.966,00	3,37
28 846 0001 0001	Amortização e Encargos da Dívida com o INSS	3.645,00	0,01
	Objetivo: Pagamento de amortização de dívida com INSS.		
01 031 1003 1001	Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	5.207,00	0,01
	Objetivo: Construir e/ou Reformar o Prédio da Câmara Municipal.		
01 031 2011 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.629.114,00	3,35
	Objetivo: Manter as Atividades da Câmara Municipal.		
02.010	Gabinete do Prefeito	800.252,00	1,64
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	755.403,00	1,55
	Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, junta de serviço militar entre outras atividades inerentes a esta edilidade e contribuir para as associações de caráter municipalista.		
04 122 1004 2003	Concessão de Subvenção a Delegacia de Polícia	31.239,00	0,06
	Objetivo: Conceder subvenção mensal a delegacia de polícia, conforme Lei de Nº 404 de 22 de janeiro de 2009.		
04 131 1004 2004	Divulgação dos Atos Governamentais	11.454,00	0,02
	Objetivo: Prover o cidadão de todas as informações de caráter público geradas pela Prefeitura de Belém do Brejo do Cruz, para assegurar o exercício do direito à informação pública, atributo de todo cidadão		
14 422 1004 2005	Apoio à Criação e ao Fortalecimento de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	2.156,00	0,00
	Objetivo: Apoiar e promover a criação fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos Direitos da Mulher no município de Belém de Brejo do Cruz-PB.		
02.011	Instituto de Previdência do Município de Belém do Brejo do Cruz	4.218.312,00	8,67
28 272 0002 0002	Pagamento de Inativos e Pensionistas	3.962.669,00	8,15
	Objetivo: Pagar os inativos e pensionistas regularmente em dia.		
09 271 0002 0003	Manutenção das Ações do Instituto de Previdência	222.321,00	0,46
	Objetivo: Manter as Ações do Instituto de Previdência		
99 999 7001 9002	Reserva Previdenciária	33.322,00	0,07
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.020	Secretaria de Finanças	2.790.779,00	5,74
28 846 0001 0004	Encargos com o INSS	197.847,00	0,41
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao INSS		
04 123 0001 0005	Contribuição ao PASEP	396.215,00	0,81
	Objetivo: Pagamento do PASEP		
28 841 0001 0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	102.586,00	0,21
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.		
28 841 0001 0007	Pagamento de Dívida Junto à ENERGISA	5.390,00	0,01
	Objetivo: Pagar dívida junto à ENERGISA		



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.020	Secretaria de Finanças	2.790.779,00	5,74
28 841 0001 0008	Encargos com a Dívida do IPM	709.125,00	1,46
	Objetivo: Pagar os encargos resultados do refinanciamento da dívida junto ao IPM		
28 062 0001 0009	Pagamento de Ações Judiciais	205.501,00	0,42
	Objetivo: Garantir o pagamento de ações judiciais		
04 123 2001 2006	Mantenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1.174.115,00	2,41
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças		
02.030	Secretaria de Administração	1.790.953,00	3,68
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Administração	1.700.360,00	3,50
	Objetivo: Manter as atividades da secretaria de administração.		
04 122 2001 2008	Adequação, Gerenciamento e Manutenção SIAFIC	90.593,00	0,19
	Objetivo: Adequar, gerenciar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.		
02.040	Secretaria de Educação	17.441.274,00	35,85
12 368 1002 1002	Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino	359.432,00	0,74
	Objetivo: Adquirir equipamentos em geral, veículos, ônibus, dentre outros transportes para estruturação da rede municipal ensino		
12 365 1002 1003	Construção e/ou ampliação da Educação Infantil	256.695,00	0,53
	Objetivo: Construir, reformar, ampliar creches e pré- escolas no município, para garantir a ampliação do acesso à educação infantil.		
12 361 1002 1004	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	615.153,00	1,26
	Objetivo: Construir, ampliar, recuperar as unidades escolares da zona urbana e rural, proporcionando espaço físico adequado para os alunos.		
12 368 1002 1005	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	213.650,00	0,44
	Objetivo: Construir e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas no bairro Populares, e outros, demanda da população		
12 361 1002 2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	6.515.496,00	13,39
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
12 361 1002 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.538.152,00	3,16
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
12 361 1002 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.682.527,00	3,46
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 361 1002 2012	Manutenção do Salário Educação - QSE	135.475,00	0,28
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação		
12 365 1002 2013	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	315.432,00	0,65
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%		
12 365 1002 2014	Manutenção da Educação Infantil - 30%	219.350,00	0,45
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação	17.441.274,00	35,85
12 365 1002 2015	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	116.008,00	0,24
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Infantil - MDE em conformidade com o plano municipal de educação do município.		
12 361 1002 2016	Manutenção do Programa PDDE	6.560,00	0,01
	Objetivo: Repassar recursos financeiros para a manutenção das escolas municipais.		
12 361 1002 2017	Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental	491.379,00	1,01
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar dos alunos do ensino fundamental		
12 365 1002 2018	Manutenção do PNAEC- Creche	25.512,00	0,05
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, garantindo uma alimentação saudável e nutritiva até o término do ano letivo.		
12 361 1002 2019	Manutenção do PNAE EJA- Jovens e Adultos	31.423,00	0,06
	Objetivo: Manter o programa de alimentação para jovens e adultos contribuindo para a superação do baixo rendimento e na redução de evasão escolar, acesso à alimentação necessários ao crescimento e ao aprendizado, como também fornecer a possibilidade do resgate de hábitos e costumes saudáveis.		
12 368 1002 2020	Manutenção de Outros Programas do FNDE	132.852,00	0,27
	Objetivo: Manter os programas que venham a serem implantados na educação do município como: Escola que Protege, Olhar Brasil, Escola Aberta, Programa Nacional de Biblioteca, Mais Educação, Programa Mais Cultura, Escola Acessível, Programa Projovem Campo Saberes da Terra Resolução nº 041/2009, Programa de Implantação de Sala Multifuncional, PROINFO entre outros.		
12 368 1002 2021	Manutenção do Transporte de Estudantes com Recursos Conv. Estado	193.786,00	0,40
	Objetivo: Manter o transporte de estudantes com Recursos Conv. Estado		
12 368 1002 2022	Manutenção do Transporte Escolar	145.990,00	0,30
	Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes.		
12 368 1002 2023	Manutenção das Atividades da Secretaria Voltadas para a Educação	771.351,00	1,59
	Objetivo: Manter pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional		
12 365 1002 2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola - PNAEP	17.703,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades do PNAEP		
12 367 1002 2025	Manutenção da Merenda Escolar - AEE	1.060,00	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.		
12 368 1002 2026	Manutenção das Atividades da Educação Básica- Outros Recursos	37.245,00	0,08
	Objetivo: Manter as atividades e ações da Educação Básica, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, realização de eventos/datas comemorativas, aquisição de gêneros alimentícios, manter os transportes escolares do ensino superior, dentre outras.		
12 368 1002 2027	Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEF - Precatórios	1.505.202,00	3,09
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Básica, adquirir equipamentos para estruturação da rede de ensino, construir e/ou ampliar unidades escolares e manter os transportes escolares, com recursos oriundos do pagamento pela União de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB.		
12 361 1002 2028	Manutenção do Ensino Básico - Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT	848.661,00	1,74
	Objetivo: Manter as atividades do ensino do município com Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%		
12 365 1002 2029	Manutenção do Ensino Infantil- Complementação FUNDEB-VAAF e VAAT	1.223.528,00	2,51



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Educação	17.441.274,00	35,85
	Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil com Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
12 364 1002 2030	Auxílio aos Estudantes do Ensino Técnico e Superior	41.652,00	0,09
	Objetivo: Manter o auxílio financeiro para custear despesas de transporte aos estudantes do ensino superior e técnico de acordo com a lei municipal de 2022		
02.050	Secretaria Municipal de Assistência Social	508.578,00	1,05
08 244 1003 2031	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	206.677,00	0,42
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, pastoral da criança conforme Lei de Nº 451/2010, centro de múltiplo uso entre outras, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município		
08 243 1003 2032	Manutenção do Conselho Tutelar	185.275,00	0,38
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência.		
08 244 1003 2033	Manutenção de Benefícios Eventuais	116.626,00	0,24
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
02.060	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	1.807.178,00	3,71
20 606 1004 1006	Aquisição de Patrulha Mecanizada	112.644,00	0,23
	Objetivo: Fortalecer a estrutura de produção e escoamento agrícola, bem como serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais		
26 782 1004 1007	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros	109.520,00	0,23
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburro no município, demanda da população.		
20 605 1004 1008	Aquisição de um Caminhão - Pipa	104.669,00	0,22
	Objetivo: Adquirir um Caminhão - Pipa, tendo como foco principal a abreviação de escassez de água na região, disponibilizando água de forma viável e eficaz.		
20 608 1004 1009	Construção de Matadouro Público	57.455,00	0,12
	Objetivo: Construir o matadouro público municipal, com a finalidade de oferecer melhores condições higiênicas no abate dos animais, inclusive os de pequeno porte, obedecendo todas as normas de segurança exigidas em lei.		
20 606 1004 1010	Ampliação, Revitalização, Construção de Balneário e Iluminação do Açude Escondido	109.520,00	0,23
	Objetivo: Ampliação, Revitalização, Construção de Balneário e Iluminação do Açude Escondido, para sanar a falta de lazer e diversão na comunidade e promover o desenvolvimento e a geração de novos empregos, demanda da população.		
20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	744.959,00	1,53
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos do município, bem como a adequação de estradas vicinais.		
20 606 1004 2035	Apoio as Associações Rurais	7.005,00	0,01
	Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.		
20 608 1004 2036	Apoio ao pequeno Agricultor	30.344,00	0,06
	Objetivo: Promover a vacinação massiva contra a febre aftosa a brucelose, incentivo a produção de feno e silagens e preparo de solo de pequenos agricultores familiares, bem como capacitar pequenos pecuaristas no agronegócio da ovino/caprinocultura. adquirir e distribuir sementes selecionadas. Fomentar e incentivar a pesca artesanal em água doce, como alternativa sustentável.		



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos	1.807.178,00	3,71
26 782 1004 2037	Manutenção de Estradas Vicinais	531.062,00	1,09
Objetivo: Manter e adequar as estradas vicinais que ligam a zona rural a zona urbana do município.			
02.070	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.997.317,00	4,11
15 451 1004 1011	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	531.428,00	1,09
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo), lombadas, canteiros e recuperação de meio fio, bem como drenagem em pontos críticos do município, construção e revitalização de praças, pista para caminhada e ciclismo, entre outros, demanda da população			
15 452 1004 1012	Aquisição / Construção de Cemitério Público Municipal	140.759,00	0,29
Objetivo: Aquisição / Construção de Cemitério Público Municipal			
15 451 2001 2038	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.325.130,00	2,72
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de e Obras e Serviços Urbanos			
02.080	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	526.374,00	1,08
27 813 1004 1013	Implantação de Infraestrutura Turística	296.954,00	0,61
Objetivo: Implantar a infraestrutura turística, bem como pavimentação asfáltica e paralelepípedo, construção de portal, construção de praças, construção de mercado central de artesanato, entre outros, com o propósito de ofertar o turismo no município e assim valorizando e proporcionando ambientes despojados e que agradem a toda a comunidade e os seus visitantes			
23 695 1004 2039	Promoção de Turismo de Eventos	107.786,00	0,22
Objetivo: Promover o turismo local com a realização de festas regionais, como festas juninas, festejos natalino, carnaval, cívicas e outros eventos tradicionais no município, preservando a cultura local			
18 541 2001 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	121.634,00	0,25
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, arborizar diversas ruas do municípios, com a plantação de mudas contribuindo para preservação do meio ambiente e melhorando a qualidade de vida da população, construir na sede do município viveiro de mudas ou casa de vegetação, para recuperar a arborização da cidade e incentivar o plantio de árvores nativas do semiárido em áreas degradadas.			
02.090	Secretaria de Saúde	1.716.060,00	3,53
10 512 1001 1014	Ações de Saneamento Básico	220.079,00	0,45
Objetivo: Promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com a construção de esgotamento sanitário e resíduos sólidos na rua João Batista de Oliveira Forte, rua Projetada e Francisco Batista dos Santos, no bairro Populares e outras, demanda da população			
10 512 1001 1015	Melhorias Sanitárias Domiciliares	114.907,00	0,24
Objetivo: Proporcionar melhorias sanitárias nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária.			
10 512 1001 1016	Construção de Um Aterro Sanitário	114.907,00	0,24
Objetivo: Implantação de sistema de resíduos sólidos através da construção de aterro sanitário para reverter a disposição inadequada do lixo no município contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e qualidade de vida da população, visando a preservação do meio ambiente e combate doenças infecciosas.			
10 512 1001 1017	Construção do Abastecimento D'água	109.520,00	0,23
Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades Riacho do Meio, Taperoá, Extremas entre outras.			



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Saúde	1.716.060,00	3,53
10 512 1001 1018	Melhoria Habitacional	213.650,00	0,44
	Objetivo: Combater a doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, nas localidades: Riacho do Meio, Lagoa de Pedra, Extremas, Passagem Limpa, Manaus, Dois Riachos, Santa Casa, Serra de João do Vale entre outras.		
10 301 1001 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde	942.997,00	1,94
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do Conselho Municipal de Saúde e elaboração do plano municipal de saneamento básico do município.		
02.110	Fundo Municipal de Saúde	11.440.611,00	23,52
10 301 1001 1019	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	593.908,00	1,22
	Objetivo: Construir, reformar, ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
10 302 1001 1020	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	291.932,00	0,60
	Objetivo: Construir, reformar, ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
10 301 1001 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	929.509,00	1,91
	Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previne Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e outros.		
10 302 1001 2043	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	2.915.301,00	5,99
	Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do SAMU, Casa de Apoio, Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha e outros.		
10 305 1001 2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	383.998,00	0,79
	Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
10 303 1001 2045	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	63.292,00	0,13
	Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica		
10 301 1001 2046	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	1.584.112,00	3,26
	Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do Previne Brasil, NASF, Saúde Bucal, Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e outros.		
10 302 1001 2047	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	3.789.982,00	7,79
	Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção da Gestão Plena, SAMU, Casa de Apoio, Hospital Municipal Dr. Germano Lacerda da Cunha e outros.		
10 301 1001 2048	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	71.156,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus		
10 301 1001 2049	Manutenção das Ações dos Agentes comunitários de Saúde	817.421,00	1,68
	Objetivo: Manter as ações voltadas a manutenção dos agentes comunitário de saúde		
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	847.381,00	1,74



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	847.381,00	1,74
08 244 1003 1021	Estruturação da Rede de Serv. Socioassistenciais de Prot.Social - CRAS, CREAS e Afins.	161.585,00	0,33
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. Bem como a construção de uma casa de Idosos no município, demanda da população.		
08 244 1003 2050	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% do Suas -	34.884,00	0,07
	Objetivo: Fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao cmas condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social. fortalecer o controle social e a participação da sociedade proporcionando ao cmas condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da política municipal de assistência social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da conferência municipal de assistência social e capacitação para conselheiros de assistência social.		
08 244 1003 2051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/ CRAS	311.351,00	0,64
	Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1003 2052	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	20.831,00	0,04
	Objetivo: Atender outros programas sociais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social, bem como programa da distribuição de alimentos da agricultura familiar.		
08 244 1003 2053	Fundo Municipal e Assistência Social/Fmas - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS	75.312,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS. Inclusive do Programa família acolhedora		
08 244 1003 2054	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	25.513,00	0,05
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programas e cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva. Transferência de Recursos do FNAS		
08 244 1003 2055	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	5.208,00	0,01
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.029 Transferência de Recursos do FNAS		
08 244 1003 2056	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.647,00	0,01
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.		
08 244 1003 2057	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS	14.061,00	0,03
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do suas ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos benefícios eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade		



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

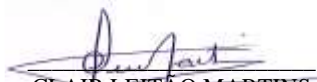
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	847.381,00	1,74
temporária e de calamidade pública, assegurados pela lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, lei orgânica de assistência social - loas, alterada pela lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do sistema único de assistência social - SUAS.			
08 244 1003 2058	Programa Primeira Infância No SUAS - Programa Criança Feliz	179.106,00	0,37
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.			
08 244 1003 2059	Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Do BPC/LOAS - BPC na Escola	2.605,00	0,01
Objetivo: Acompanhar e monitorar o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do benefício de prestação continuada da assistência social - bpc/loas, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos designando equipes técnicas para aplicação de um questionário afim de identificar as barreiras de acesso e permanência na escola.			
08 244 1003 2060	Manutenção da Vigilância Socioassistencial	9.037,00	0,02
Objetivo: A Vigilância Socioassistencial deve apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas: sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
08 244 1003 2061	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	4.241,00	0,01
Objetivo: Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus			
02.130	Secretaria de Cultura e Esporte	929.204,00	1,91
27 812 1004 1022	Implantação de Infraestruta Esportiva	502.090,00	1,03
Objetivo: Melhorar a infraestrutura esportiva, com a construção de quadra poliesportiva, campo de futebol, ginásio, mini campos, ente outras, permitindo à prática de diversas modalidades esportivas e atividades físicas, podendo também abrigar eventos e festas comunitárias, na sede do município e zona rural, demanda da população.			
13 122 2001 2062	Manutenção das Atividades de Cultura	271.843,00	0,56
Objetivo: Manter as atividades de Cultura no município.			
27 122 2001 2063	Manutenção da Atividades do Esporte	30.315,00	0,06
Objetivo: Manter as atividades do Esporte, bem como promover o desporto amador no município			
13 392 1004 2064	Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura	124.956,00	0,26
Objetivo: Manter as atividades das ações da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura			
09.999	Reserva de Contingência	194.013,00	0,40
99 999 9999 9001	Reserva de Contigencia	194.013,00	0,40
Objetivo: Reserva de Contigencia			
Total Geral		48.646.252,00	


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024


AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	19.326.876	100,00	18.011.190	100,00	22.798.739	100,00
TOTAL	19.326.876	100	18.011.190	100	22.798.739	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	11.074.107	100,00	-412.351	100,00	6.262.771	100,00
TOTAL	11.074.107	100	-412.351	100	6.262.771	100


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024


AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	31.371.220	34.330.222	9,43	4.051.000	(88,20)	48.646.255	1.100,85	50.592.100	4,00	52.615.788	4,00	
Receitas Primárias (I)	31.371.220	32.930.222	4,97	4.051.000	(87,70)	47.141.056	1.063,69	49.026.693	4,00	50.987.765	4,00	
Despesa Total	31.371.220	40.779.339	29,99	4.051.000	(90,07)	48.646.255	1.100,85	50.592.100	4,00	52.615.788	4,00	
Despesas Primárias (II)	30.841.720	40.079.236	29,95	4.051.000	(89,89)	47.505.291	1.072,68	49.405.497	4,00	51.381.722	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	529.500	-7.149.014	(1.450,1)	0	(100,00)	-364.235	0,00	-378.804	4,00	-393.957	4,00	
Resultado Nominal	529.000	-7.149.014	(1.451,4)	0	(100,00)	-364.774	0,00	-379.365	4,00	-394.540	4,00	
Dívida Pública Consolidada	8.633.385	16.928.220	96,08	16.928.220	0,00	16.928.220	0,00	17.605.349	4,00	18.309.563	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.118.399	9.567.452	206,81	9.328.229	(2,50)	9.025.125	(3,25)	9.386.130	4,00	9.761.575	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	30.164.635	30.981.159	2,71	4.051.000	(86,92)	46.716.849	1.053,22	46.714.773	0,00	46.715.607	0,00	
Receitas Primárias (I)	30.164.635	29.717.735	(1,48)	4.051.000	(86,37)	45.271.349	1.017,54	45.269.338	0,00	45.270.146	0,00	
Despesa Total	30.164.635	36.801.136	22,00	4.051.000	(88,99)	46.716.849	1.053,22	46.714.774	0,00	46.715.607	0,00	
Despesas Primárias (II)	29.655.500	36.169.332	21,96	4.051.000	(88,80)	45.621.138	1.026,17	45.619.111	0,00	45.619.925	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	509.135	-6.451.597	(1.367,1)	0	(100,00)	-349.789	0,00	-349.773	0,00	-349.780	0,00	
Resultado Nominal	508.654	-6.451.597	(1.368,3)	0	(100,00)	-350.306	0,00	-350.291	0,00	-350.297	0,00	
Dívida Pública Consolidada	8.301.332	15.276.798	84,03	16.928.220	10,81	16.256.814	(3,97)	16.256.093	0,00	16.256.382	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.998.461	8.634.105	187,95	9.328.229	8,04	8.667.171	(7,09)	8.666.787	0,00	8.666.941	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
4,00	6,55	3,25	4,13	4,00	4,00	


CLAIR LEIRÃO MARTINS



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CRC- PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

Exercício: 2024

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

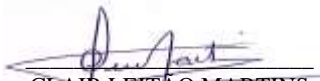
Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	34.330.222	359.791,840	171,27	45.305.405	474.815,307	125,55	10.975.183	31,97
Receitas Primárias (I)	32.930.222	345.119,387	164,28	45.305.405	474.815,307	125,55	12.375.183	37,58
Despesa Total	40.779.339	427.380,671	203,44	41.514.472	435.085,104	115,04	735.133	1,80
Despesas Primárias (II)	40.079.236	420.043,370	199,95	40.814.371	427.747,824	113,10	735.135	1,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.149.014	-74.923,984	(35,66)	4.491.033	47.067,483	12,44	11.640.048	(162,82)
Resultado Nominal	-7.149.014	-74.923,984	(35,66)	4.491.033	47.067,483	12,44	11.640.048	(162,82)
Dívida Pública Consolidada	16.928.220	177.413,227	84,45	16.928.220	177.413,227	46,91	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	9.567.452	100.269,995	47,73	9.567.452	100.269,995	26,51	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.541,69
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	9.541,69
Previsão da RCL para 2022	20.044.984,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	36.086.907,38


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	48.646.255,00	46.716.849,13	509.828,500	125,35	50.592.099,56	46.714.773,37	530.221,581	125,35	52.615.787,99	46.715.606,85	551.430,491	125,35
Receitas Primárias (I)	46.920.769,00	45.059.799,29	491.744,848	120,90	48.797.596,56	45.057.799,22	511.414,608	120,90	50.749.505,99	45.058.604,27	531.871,251	120,90
Despesa Total	48.646.255,00	46.716.849,13	509.828,500	125,35	50.592.100,00	46.714.773,78	530.221,586	125,35	52.615.788,00	46.715.606,85	551.430,491	125,35
Despesas Primárias (II)	47.505.291,00	45.621.138,00	497.870,828	122,41	49.405.497,00	45.619.110,80	517.785,602	122,41	51.381.722,00	45.619.925,42	538.497,080	122,41
Resultado Primário (III) = (I - II)	(584.522,00)	(561.338,71)	-6.125,980	(1,51)	(607.900,44)	(561.311,58)	-6.370,993	(1,51)	(632.216,01)	(561.321,15)	-6.625,828	(1,51)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	539,00	517,62	5,649	0,00	561,00	518,01	5,880	0,00	583,00	517,62	6,110	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(585.061,00)	(561.856,33)	-6.131,629	(1,51)	(608.461,44)	(584.328,67)	-6.376,873	(1,57)	(632.799,01)	(607.700,96)	-6.631,938	(1,63)
Dívida Pública Consolidada	16.928.220,13	16.256.813,72	177.413,227	43,62	17.605.348,93	16.256.093,19	184.509,756	43,62	18.309.562,88	16.256.381,85	191.890,146	43,62
Dívida Consolidada Líquida	9.025.125,13	8.667.170,97	94.586,233	23,26	9.386.130,13	8.666.786,82	98.369,682	23,26	9.761.575,34	8.666.940,73	102.304,470	23,26
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,13	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.541,69	9.541,69	9.541,69
Receita Corrente Líquida - RCL	38.808.032,00	40.360.347,36	41.974.765,98



CLAIR LEIRÃO MARTINS

CRC- PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2024 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

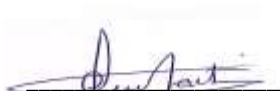
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ASSISTENCIA DIVERSAS	50.000	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000
CALAMIDADE PÚBLICA	70.000	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	70.000
DEMANDAS JUDICIAIS	50.000	CONTIGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000
SUBTOTAL	170000	SUBTOTAL	170000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS	50.000	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000
SUBTOTAL	50000	SUBTOTAL	50000
TOTAL	R\$ 220.000,00	TOTAL	R\$ 220.000,00


CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LEOMAR JÂNIO DE
MEDEIROS MAIA
Secretário de Finanças

EVANDRO MAIA PIMENTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
CNPJ-08.920.126/0001-96

Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2024	882.118,31	1.915.301,11	-4.333.544,72
2025	892.671,13	1.981.515,74	-5.422.389,33
2026	901.727,83	2.045.235,83	-6.565.897,33
2027	900.991,47	2.113.593,66	-7.778.499,52
2028	914.583,13	2.177.348,53	-9.041.264,92
2029	902.221,44	2.239.903,39	-10.378.946,88
2030	916.372,71	2.321.641,50	-11.784.215,67
2031	914.951,83	2.405.109,09	-13.274.372,93
2032	915.236,18	2.484.740,61	-14.843.877,35
2033	920.647,28	2.541.586,36	-16.464.816,44
2034	912.902,52	2.583.342,34	-18.135.256,25
2035	915.243,86	2.628.557,69	-19.848.570,09
2036	905.396,42	2.670.241,18	-21.613.414,85
2037	901.657,84	2.707.480,47	-23.419.237,48
2038	895.147,81	2.729.661,89	-25.253.751,56
2039	883.086,16	2.742.323,81	-27.112.989,21
2040	881.174,45	2.747.446,88	-28.979.261,64
2041	868.726,03	2.739.427,49	-30.849.963,10
2042	864.416,64	2.726.352,12	-32.711.898,58
2043	852.654,49	2.706.250,79	-34.565.494,89
2044	845.490,94	2.685.949,51	-36.405.953,45
2045	835.843,30	2.658.558,60	-38.228.668,75
2046	580.323,60	2.622.545,78	-40.270.890,93
2047	567.877,56	2.575.578,94	-42.278.592,30
2048	554.938,76	2.519.411,20	-44.243.064,74
2049	541.499,09	2.456.768,94	-46.158.334,59
2050	493.817,25	2.390.141,18	-48.054.658,52
2051	479.472,53	2.320.767,89	-49.895.953,89
2052	464.634,83	2.248.958,29	-51.680.277,35
2053	449.418,82	2.175.308,89	-53.406.167,43
2054	433.881,30	2.100.103,08	-55.072.389,21
2055	418.058,10	2.023.514,51	-56.677.845,63
2056	402.038,50	1.945.975,31	-58.221.782,43
2057	385.911,94	1.867.918,38	-59.703.788,88
2058	369.761,32	1.789.745,04	-61.123.772,59

2059	353.541,46	1.711.236,50	-62.481.467,63
2060	337.408,11	1.633.146,69	-63.777.206,21
2061	321.464,21	1.555.973,89	-65.011.715,89
2062	305.763,90	1.479.980,13	-66.185.932,13
2063	290.377,14	1.405.504,06	-67.301.059,05
2064	275.325,67	1.332.650,86	-68.358.384,24
2065	260.537,82	1.261.073,65	-69.358.920,07
2066	246.060,10	1.190.997,58	-70.303.857,55
2067	232.104,53	1.123.448,86	-71.195.201,88
2068	218.738,02	1.058.751,29	-72.035.215,15
2069	205.832,03	996.282,82	-72.825.665,95
2070	193.385,33	936.037,42	-73.568.318,03
2071	181.351,74	877.791,60	-74.264.757,89
2072	169.786,50	821.812,68	-74.916.784,07
2073	158.687,33	768.089,68	-75.526.186,42
2074	148.124,13	716.960,94	-76.095.023,23
2075	138.105,51	668.468,09	-76.625.385,81
2076	128.564,06	622.284,89	-77.119.106,65
2077	119.649,55	579.136,27	-77.578.593,36
2078	111.386,92	539.142,90	-78.006.349,34
2079	103.809,45	502.465,85	-78.405.005,75
2080	96.838,53	468.724,72	-78.776.891,94
2081	90.379,02	437.458,96	-79.123.971,88
2082	84.496,16	408.984,34	-79.448.460,05
2083	79.166,17	383.185,73	-79.752.479,61
2084	74.377,34	360.006,48	-80.038.108,75
2085	70.054,83	339.084,38	-80.307.138,29
2086	66.159,91	320.231,90	-80.561.210,28
2087	62.693,95	303.455,73	-80.801.972,06
2088	59.566,06	288.315,89	-81.030.721,89

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Belém do Brejo do Cruz, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,13 %.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2023 e 2026 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2023 - 3,25%

2024 - 4,13%

2025 - 3,25%

2026 - 3,25%